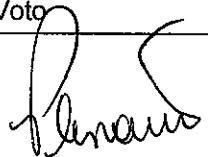

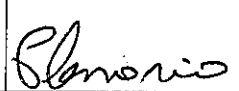
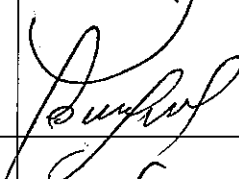
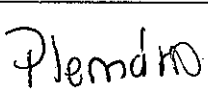





COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	VT N° 6/2017	VETO TOTAL – EXECUTIVO
ASSUNTO:	Veto Total aos autógrafos da "Lei nº 6.139/2017" - Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar e disponibilizar ao público a lista de medicamentos e/ou correlatos fornecidos pelo Ministério da Saúde no Programa Federal "Farmácia Popular" e dá outras providências.	
AUTORIA:	PREFEITO MUNICIPAL IZAIAS JOSÉ DE SANTANA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, reunidos na presente data para avaliar a propositura discriminada em epígrafe, registram ciência do PARECER exarado pela Consultoria Jurídica desta Casa, que traz a análise dos quesitos de legalidade e constitucionalidade da matéria em exame, e, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS		
PAULINHO DOS CONDUTORES		
LUIS FLÁVIO		

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de junho de 2017.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.



COMISSÃO 5 - CSAS
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<u>VT N° 6/2017</u>	<u>VETO TOTAL – EXECUTIVO</u>
ASSUNTO:	Veto Total aos autógrafos da "Lei nº 6.139/2017" - Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar e disponibilizar ao público a lista de medicamentos e/ou correlatos fornecidos pelo Ministério da Saúde no Programa Federal "Farmácia Popular" e dá outras providências.	
AUTORIA EMENDA:	PREFEITO MUNICIPAL IZAIAS JOSÉ DE SANTANA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, reunidos na presente data para avaliar a propositura discriminada em epígrafe, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
ABNER DE MADUREIRA	FAVORÁVEL	ABNER RIMROSA
DR. RODRIGO SALOMON	FAVORÁVEL	Rodrigo Salomon
FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL	Favorável	Fernando da Ótica Original

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de junho de 2017.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário.

() Arquivada.